

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 195/1990 de 16 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 16-10-1990.

22 de Agosto de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.